

Processo n.: @REC 19/00937309

Assunto: Recurso de Reconsideração interposto contra o Acórdão n. 0436/2019, exarado no Processo n. @TCE-16/00382190

Interessado: Antônio Marius Zuccarelli Bagnati

Procuradores: José Silvestre Cesconetto Júnior e Márcia Ester de Miranda Arcanjo

Unidade Gestora: Companhia Melhoramentos da Capital – COMCAP (atual Autarquia de Melhoramentos da Capital – COMCAP)

Unidade Técnica: DRR

Acórdão n.: 37/2022

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, reunidos em Sessão Plenária, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, em:

1. Julgar o Recurso de Reconsideração, proposto nos termos do art. 77 da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, contra o Acórdão n. 0436/2019, proferido na Sessão Ordinária de 19/08/2019, nos autos do Processo n. @TCE-16/00382190, e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para:

1.1. cancelar a imputação de débito constante do item 6.1.4 da deliberação recorrida;

1.2. ratificar os demais termos do Acórdão recorrido.

2. Determinar à **Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP** - que proceda ao pagamento do adicional de insalubridade somente aos empregados que prestem trabalho em ambiente com condições consideradas insalubres, conforme o laudo técnico pertinente.

3. Determinar à Diretoria de Empresas e Entidades Congêneres deste Tribunal que verifique o cumprimento da determinação constante do item anterior quando do exercício das suas competências, na forma prevista no art. 43 da Resolução n. TC-149/2019.

4. Dar ciência deste Acórdão, bem como do Relatório e Voto do Relator que o fundamentam, ao Interessado supramencionado, aos procuradores constituídos nos autos e à Autarquia de Melhoramentos da Capital - COMCAP.

Ata n.: 4/2022

Data da Sessão: 16/02/2022 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus João De Nadal, José Nei Alberton Ascari, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes e Luiz Eduardo Cherem

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes locken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA JÚNIOR
Presidente

WILSON ROGÉRIO WAN-DALL
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC